



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.228, DE 07 DE novembro DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a Melhoria do Sistema Viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.752/99.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de Alayde Pereira de Oliveira, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o BC nº 5.5.057.027.001, situada à Rua Alzemiro Pereira Santos, Gleba A1, Granjas Santo Antonio, Bairro do Areão.

Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, situado a 175,72m rumo NE78°41'50" e 48,96m rumo SE10°48'45", da confluência da Rua Alzemiro Pereira Santos e Rua Paulo Dias Cardoso; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NW55°18'04" e 21,62m, confrontando com o Prédio nº 1.688, delimitado pelo córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NE38°38'04" e 39,15m; confrontando com o Prédio nº 1.754 e com o lote vago de propriedade de Marcos Zaina, delimitado pelo córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE89°40'27" e 13,25m; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE84°04'13" e 27,43m, confrontando neste trecho (C-D-E) com o Prédio nº 2841; daí deflete à direita e segue até o ponto F com SE54°14'39" e 54,46m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alayde Pellogia de Oliveira; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com SW78°41'50" e 43,34m, confrontando com a área doada à Prefeitura Municipal de Taubaté por Alayde Pellogia de Oliveira, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.700,90m².



0004

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1411 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de novembro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de novembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1411oc